

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 421 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 24 da Lei Municipal 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física, expedida pela Junta Médica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR a READAPTAÇÃO da servidora **SONIA APARECIDA BIANCHATTI VIANA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para exercer a função de Recepcionista, uma vez que nesta função não será necessário o desempenho de atividades que exijam esforço físico intenso que sobrecarregue a coluna vertebral, atendendo assim o que consta da avaliação médica realizada na servidora, a partir do mês de novembro do corrente ano.

Parágrafo Único: A readaptação não acarretará decesso nem aumento de vencimento ou remuneração.

Art. 2º - CANCELAR a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento do Salário Mínimo, concedida pela Portaria Nº 286/2020, a partir do mês de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal